NOT THE WORLD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

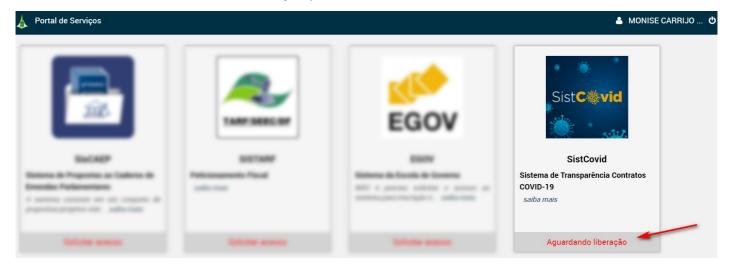
Subsecretaria de Administração Geral Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios

Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG/COGEC

Brasília-DF, 09 de novembro de 2020.

À Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEGEA/SEEC),

- 1. Trata-se de resposta ao Despacho SEEC/SEGEA/SUAG (50368269), que remeteu os Despachos provenientes da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA/SEEC) (50379943) e do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (GAB/SEEC) (50375410), os quais versam sobre a inclusão, no SistCovid, dos processos das contratações decorrentes do COVID -19 desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF).
- 2. Nesse sentido, informamos que no dia 29/10/2020 foi solicitado acesso para o servidor João Paulo Monteiro, Matrícula nº 273.923-2, Gerente de Acompanhamento Contratual, lotado na Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (COGEC/SUAG) e à servidora Monise Carrijo Fernandes da Fonseca, Matrícula 1.430.933-5, Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios, no entanto, até o momento, não houve liberação para acessar o SistCovid:



- 3. Assim, tão logo efetivados os cadastrados solicitados, esta COGEC promoverá a inclusão dos instrumentos celebrados, no âmbito desta Secretaria, cujos objetos tratam do enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19.
- 4. Salientamos, ainda, que todos os instrumentos celebrados pela SEEC/DF são encaminhados à Assessoria de Comunicação (ASCOM/SEEC), em atendimento ao art. 2º da Portaria nº 35/2020 SEEC e arts. 7º e 8º da Lei nº 4.990/2012 e arts. 7º e 8º do Decreto Distrital nº 34.276/2013, visando otimizar e apoiar a transparência ativa.
- 5. Além do exposto, ressaltamos ainda que esta COGEC/SUAG vem cumprindo com a determinação dda Controladoria-Geral do Distrito Federal, formulada por intermédio do Ofício nº 16/2020 CGDF/SUBTC (38106318), exarado no bojo do processo 00480-00001595/2020-07, pelo qual a Subcontroladoria de Transparência e Controle Social reporta-se ao Decreto nº 40.584, de 1º de abril de 2020, e solicita que qualquer tipo de contratação, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020, seja enviada àquele órgão imediatamente após a contratação.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca

Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios COGEC/SUAG/SEGEA/SEEC



Documento assinado eletronicamente por MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Coordenador(a) de Gestão de Contratos e Convênios, em 09/11/2020, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **50419077** código CRC= **6A4708A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507 - Bairro Zona Œvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF 3313-8150

00040-00027170/2020-44 Doc. SEI/GDF 50419077